



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 278/2023

DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 12 (Mat. 6.356) da quadra 01, Vila Xavier, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Jair Gomes da Silva, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 125.830/2023 de 30 junho de 2023.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3381Pag: 006
Em. 13/07/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 278/2023
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 12 (Mat. 6.356) da quadra 01, Vila Xavier, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Jair Gomes da Silva, que passam a serem denominados de Lote 12-A e Lote 12-B.

Área Total: 1.000,00 m² (Mil metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Joel de Jesus Lopes de Oliveira – CREA 5069625665-SP Visto 29477-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 12-B (Remanescente)

ÁREA REGULAR = 10,00 x 50,00 m = 500,00 m²

Ao Norte: 50,00 m com o Lote 13;

Ao Sul: 50,00 m com o Lote 12-A e a 30,00 m da Rua Teodorico Jurgielewicz;

Ao Leste: 10,00 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente;

Ao Oeste: 10,00 m com a Fração do Lote 02.

LOTE 12-A (Desmembrado)

ÁREA REGULAR = 10,00 x 50,00 m = 500,00 m²

Ao Norte: 50,00 m com o Lote 12-B;

Ao Sul: 50,00 m com o Lote 11 e a 20,00 m da Rua Teodorico Jurgielewicz;

Ao Leste: 10,00 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente;

Ao Oeste: 10,00 m com a Fração do Lote 02.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3381Pag: 006

Em. 13/07/23